

Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI 1053/2021
30 DE NOVEMBRO DE 2021

Inclui no Calendário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros o Dia Municipal de Homenagem às vítimas da COVID-19, na forma que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros, o Dia Municipal de Homenagem às vítimas da COVID-19, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de Maio.

Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal de Homenagem às Vítimas da COVID-19:

I – Prestar homenagem aos cidadãos Barracoqueirenses que foram vítimas do vírus;

II – Prestar homenagem a todos os profissionais, gestores e trabalhadores que estiveram na linha de frente no combate à pandemia;

III – Marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da COVID-19 no Município;

IV- Alertar e conscientizar a população sobre a gravidade das pandemias e as medidas a serem tomadas para se preservar vidas.

Art. 3º. O Dia Municipal de Homenagem às Vítimas da COVID-19, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Barra dos Coqueiros

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 30 de novembro de 2021.

ALBERTO JORGE
SANTOS

MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2021.11.30 09:41:49 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP: 49140-000